



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Bom Jesus - PB, 23 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Serviços Técnicos Especializados prestados em execução do SISTEMA INTEGRADO DO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Bom Jesus-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Serviços Técnicos Especializados prestados em execução do SISTEMA INTEGRADO DO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Bom Jesus-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 53.312.968 CLARA ELLEN MENESES DE LIMA - R\$ 36.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ELIZANEIDE DE SOUSA MOREIRA
Secretaria de Educação

Elizaneide de Souza Moreira
Secretária de Educação
Portaria 19/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de Serviços Técnicos Especializados prestados em execução do SISTEMA INTEGRADO DO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Bom Jesus-PB						
53.312.968 CLARA ELLEN MENESES DE LIMA	mês	12	3.000,00	36.000,00	1	

Bom Jesus - PB, 23 de Julho de 2024

RESULTADO FINAL:

- 53.312.968 CLARA ELLEN MENESES DE LIMA.
53.312.968/0001-10
Item(s): 1.
Valor: R\$ 36.000,00

Elizaneide de Souza Moreira
ELIZANEIDE DE SOUSA MOREIRA
Secretaria de Educação

Elizaneide de Souza Moreira
Secretaria de Educação
Portaria 19/2024